

PLANO DE TRABALHO 2026

PASTORAL DA SAÚDE – PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE

Plano de Trabalho elaborado para fins de celebração de parceria com o Município de Nova Palma/RS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 4.309/2026 e da legislação municipal aplicável, considerando a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil e as informações complementares de instrução processual.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão social / proponente	Mitra Arquidiocesana De Santa Maria -Pastoral da Saúde – Paróquia Santíssima Trindade
CNPJ	95.615.266/0077-53
Município/UF	Nova Palma/RS
Endereço	Rua Raimundo Alessio
Bairro	Centro
CEP	978.250-000
Telefone / celular	55 – 3266-1238
E-mail	santissimatrindade@arquism.com.br

1.2 DADOS BANCÁRIOS

Número da conta corrente	
Agência	
Banco	
Número da conta poupança, se houver	

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Pastoral da Saúde, vinculada à Paróquia Santíssima Trindade, atua de forma comunitária, preventiva, solidária e orientadora, desenvolvendo ações de formação, integração, promoção do cuidado integral, prevenção e apoio comunitário. A organização mobiliza lideranças, agentes voluntários, famílias, pessoas idosas, cuidadores e participantes das comunidades locais, buscando ampliar práticas de cuidado, orientação e convivência em benefício da coletividade.

As atividades propostas para o exercício de 2026 possuem caráter comunitário, educativo e preventivo, voltadas à promoção da saúde e ao fortalecimento de vínculos, sem finalidade religiosa como objeto do repasse público, devendo a execução observar finalidade pública, transparência, controle e prestação de contas.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E JUSTIFICATIVA

2.1 EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A organização proponente possui experiência prévia na realização de encontros comunitários, atividades formativas, ações de integração entre comunidades, orientação

preventiva, mobilização de voluntários e promoção de práticas de cuidado integral. Essa atuação demonstra capacidade de articulação comunitária, presença territorial e aptidão para executar o objeto proposto, mediante planejamento, registro, acompanhamento e prestação de contas.

2.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Município de Nova Palma/RS possui comunidades urbanas e rurais com necessidade permanente de fortalecimento de ações preventivas, formativas e integrativas relacionadas ao cuidado com a saúde, ao envelhecimento, à alimentação, à convivência, à escuta qualificada e à orientação comunitária. A descentralização das atividades é relevante para alcançar diferentes localidades e ampliar o acesso da população a ações de promoção da saúde e prevenção.

As ações propostas buscam enfrentar essa realidade mediante encontros programados, com temas definidos, responsáveis identificados e realização em comunidades/localidades previamente estabelecidas, criando condições para participação social, orientação, integração e fortalecimento das redes comunitárias de apoio.

2.3 JUSTIFICATIVA

A parceria justifica-se pelo interesse público das ações voltadas à promoção da saúde, prevenção, formação de agentes voluntários, integração social e apoio comunitário, especialmente em benefício de públicos vulneráveis. As atividades complementam as ações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ampliando o alcance das iniciativas de orientação e cuidado, sem caráter religioso como finalidade da parceria, em benefício da coletividade local.

A execução do Plano de Trabalho permitirá a realização do calendário anual da Pastoral da Saúde em 2026, com atividades distribuídas em diferentes comunidades, possibilitando acompanhamento, registro de presenças, avaliação dos resultados, transparência na aplicação dos recursos e prestação de contas conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 4.309/2026.

Considera-se, ainda, a existência da Lei Municipal nº 1.901, de 07 de abril de 2022, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com a Pastoral da Saúde de Nova Palma, tendo como objeto o repasse correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional mensal, com pagamento mensal, sem prejuízo do correto enquadramento do instrumento atual à legislação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

3.1 OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto da parceria a execução, pela Pastoral da Saúde – Paróquia Santíssima Trindade, de ações comunitárias de promoção da saúde, formação de agentes voluntários, prevenção, orientação, integração social e fortalecimento de vínculos no Município de Nova Palma/RS, conforme calendário de atividades previsto para o exercício de 2026 e demais ações compatíveis com este Plano de Trabalho.

3.2 INSTRUMENTO PRETENDIDO E ENQUADRAMENTO

O instrumento pretendido é o Termo de Fomento, considerando que a proposta parte da Organização da Sociedade Civil e se revela compatível com o interesse público municipal, havendo repasse financeiro para execução de ações previamente descritas neste Plano de Trabalho. O enquadramento definitivo deverá ser confirmado na instrução processual, com análise técnica, contábil e jurídica, observada a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 4.309/2026 e a legislação municipal aplicável.

3.3 PÚBLICO-ALVO

Lideranças comunitárias, agentes de pastoral, famílias, pessoas idosas, cuidadores, participantes das comunidades paroquiais e demais pessoas envolvidas nas atividades previstas, com prioridade para públicos vulneráveis e para comunidades que demandem ações de orientação, prevenção, convivência e promoção do cuidado integral.

3.4 BENEFICIÁRIOS (META QUANTITATIVA)

A meta quantitativa consiste na realização de, no mínimo, 09 (nove) atividades/encontros no ano de 2026, com registro de presença dos participantes em cada atividade. O número final de beneficiários deverá ser aferido a partir das listas de presença, registros de participação e demais documentos comprobatórios produzidos durante a execução.

3.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRETENDIDA

O período de execução e vigência pretendida da parceria será de 12 (doze) meses, compreendendo o exercício de janeiro a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente e desde que mantida a compatibilidade com o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a regularidade da execução.

As atividades presenciais previstas no calendário ocorrem, inicialmente, entre 03 de março de 2026 e 03 de novembro de 2026, sem prejuízo das ações preparatórias, registros, acompanhamento, avaliação final e prestação de contas dentro do período de vigência.

4. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE RESULTADO

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação comunitária da Pastoral da Saúde no território de Nova Palma/RS durante o ano de 2026, por meio de encontros e ações programadas com foco na promoção da saúde, formação de agentes voluntários, prevenção, orientação, integração comunitária, cuidado integral e apoio a públicos vulneráveis.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover formações temáticas relacionadas à criança, pessoa idosa, alimentação alternativa, fitoterapia, integração de experiências, cuidado integral e práticas comunitárias de saúde.
- Favorecer a articulação e a unidade entre comunidades, coordenações, lideranças e agentes voluntários, fortalecendo o trabalho em rede.

- Estimular práticas de cuidado integral, apoio comunitário, prevenção e orientação, especialmente junto a públicos vulneráveis.
- Ampliar a integração social e a participação comunitária em ações de promoção da saúde, convivência e acolhimento.
- Registrar presenças, encaminhamentos, atividades realizadas e resultados de cada encontro, assegurando memória institucional, transparência e melhoria contínua.
- Prestar contas dos recursos públicos recebidos, demonstrando a aplicação dos valores na execução do objeto e o cumprimento das metas pactuadas.

4.3 DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Descrição	Forma de comprovação
Meta 1	Realizar o calendário anual de atividades comunitárias da Pastoral da Saúde no exercício de 2026.	Execução de, no mínimo, 09 encontros/atividades programadas.
Meta 2	Promover formações e orientações comunitárias em temas de saúde, prevenção, cuidado integral e integração social.	Realização de atividades temáticas conforme cronograma, com registro mínimo de data, local, tema e responsável.
Meta 3	Fortalecer a participação comunitária e a rede de apoio local.	Registro de participação por lista de presença, fotos, sínteses ou relatórios das atividades.
Meta 4	Assegurar transparência e controle da execução.	Organização de comprovantes de despesas, registros de atividades, extratos bancários e relatório de execução para prestação de contas.

4.4 INDICADORES DE RESULTADO

Indicador	Parâmetro	Comprovação
Indicador de execução	Quantidade de atividades realizadas em relação ao cronograma aprovado.	Lista de presença, relatório, fotos e síntese da atividade.
Indicador de participação	Número de participantes registrados nas atividades.	Lista de presença e registros de participação.
Indicador de alcance territorial	Quantidade de comunidades/localidades atendidas.	Cronograma executado e registros por localidade.
Indicador de qualidade/resultado	Avaliação consolidada dos pontos fortes, dificuldades e propostas de aprimoramento.	Relatório final de execução do objeto.
Indicador financeiro	Compatibilidade entre despesas realizadas e objeto pactuado.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos e relação de pagamentos.

5. METODOLOGIA - AÇÕES

As atividades serão executadas por meio de encontros presenciais nas comunidades e locais definidos no cronograma, conduzidos por responsáveis indicados pela coordenação da Pastoral da Saúde. Para cada encontro, a coordenação ficará responsável pela confirmação prévia do local, organização dos materiais, dinâmicas, subsídios, comunicação, deslocamentos necessários e demais providências logísticas diretamente vinculadas à execução do objeto.

Ao final de cada atividade, será produzido registro mínimo contendo data, local, tema, responsável, lista de presença, breve síntese da atividade, encaminhamentos e, quando possível, registros fotográficos. Esses documentos servirão para o monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria.

A aplicação dos recursos deverá observar finalidade pública, compatibilidade com as atividades previstas neste Plano de Trabalho e vinculação direta com o objeto da parceria, contemplando, quando pertinente, materiais de apoio, subsídios de formação, deslocamentos necessários, alimentação/lanche em atividades, comunicação e itens de logística estritamente vinculados à execução.

6. CRONOGRAMA

O valor total estimado da parceria é de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal durante o período de 12 (doze) meses.

O repasse será realizado em parcelas mensais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme cronograma a ser definido no instrumento de parceria, condicionado à regular execução do objeto, à manutenção das condições de habilitação e às exigências de prestação de contas.

Parcela	Periodicidade	Valor estimado	Condição
1	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
2	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
3	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
4	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
5	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
6	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
7	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
8	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
9	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
10	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
11	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
12	Mensal	R\$ 1.621,00	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução/prestação de contas.
TOTAL	12 meses	R\$ 19.452,00	Valor estimado

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização do calendário anual de atividades da Pastoral da Saúde em 2026, conforme cronograma aprovado.
- Ampliação da participação comunitária em ações de orientação, prevenção, cuidado integral e integração social.
- Fortalecimento das redes comunitárias, lideranças e agentes voluntários envolvidos com a promoção da saúde.
- Complementação das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social por meio de ações comunitárias e preventivas.
- Melhoria da organização, registro, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas.
- Aplicação transparente dos recursos públicos, com documentação hábil para comprovação do cumprimento do objeto e prestação de contas.

8. IMPACTO SOCIAL

Espera-se que a parceria contribua para o fortalecimento de práticas comunitárias de promoção da saúde, prevenção, cuidado integral, convivência e apoio social, gerando efeitos positivos na organização comunitária, na participação das lideranças, no acesso à orientação preventiva e no fortalecimento de vínculos em diferentes localidades do Município de Nova Palma/RS.

O impacto social pretendido consiste na ampliação do cuidado comunitário, na melhoria da informação e da orientação preventiva, na valorização de agentes voluntários e no fortalecimento das redes de apoio, com efeitos duradouros sobre a convivência, a prevenção e a integração social.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 DETALHAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS PARA A PARCERIA

A receita prevista para execução da parceria corresponde ao repasse municipal estimado em R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser transferido em parcelas mensais, conforme instrumento de parceria, disponibilidade orçamentária e financeira e regularidade da execução.

Fonte de receita	Valor estimado	Observação
Recursos municipais	R\$ 19.452,00	Repasse estimado para 12 meses, em parcelas mensais.

9.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

As despesas deverão guardar relação direta com o objeto pactuado, com as metas previstas e com o cronograma de atividades, observando a finalidade pública, a economicidade, a compatibilidade com os preços praticados e a documentação comprobatória exigível para prestação de contas.

Grupo de despesa	Descrição exemplificativa	Observação
Material de consumo	Materiais de apoio, materiais para encontros, itens de organização, impressos, subsídios e outros insumos diretamente vinculados às atividades.	Somente despesas compatíveis com o objeto e comprovadas por documento fiscal idôneo.
Serviços de terceiros	Serviços necessários à execução das atividades, quando indispensáveis e previamente compatíveis com o plano de trabalho.	Exige justificativa, comprovação e relação com o objeto.
Deslocamentos e logística	Despesas necessárias à realização das atividades em comunidades/localidades, quando vinculadas à execução.	Devem estar documentadas e justificadas.
Alimentação/lanche em atividades	Fornecimento simples para participantes em encontros e formações, quando necessário à atividade.	Deve observar razoabilidade, finalidade pública e documentação fiscal.
Equipamentos e materiais permanentes	Não previstos inicialmente.	Caso venham a ser incluídos, deverão ser previamente justificados, autorizados e relacionados ao objeto.

9.2.1 DESPESAS DE PESSOAL

Não há previsão inicial de pagamento de despesas de pessoal com vínculo empregatício específico para a execução do objeto. Caso a OSC venha a prever despesa dessa natureza, deverá apresentar detalhamento da função, remuneração, encargos, período de execução, compatibilidade com o objeto e autorização expressa no instrumento de parceria, observada a legislação aplicável.

10. OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, RESULTADOS ESPERADOS E PRAZOS

Objetivo geral	Objetivo específico	Meta qualitativa/quantitativa	Ações e metodologia	Resultado esperado	Prazo
Fortalecer a atuação comunitária de promoção da saúde.	Promover formações temáticas.	Realizar encontros conforme cronograma.	Organização e execução de encontros presenciais com responsáveis definidos.	Participação comunitária ampliada e orientação preventiva fortalecida.	Jan. a dez. 2026
Fortalecer redes locais de apoio.	Favorecer articulação entre comunidades e lideranças.	Atender diferentes comunidades/localidades.	Atividades descentralizadas e registros por localidade.	Maior integração social e comunitária.	Mar. a nov. 2026
Assegurar transparência e controle.	Registrar execução, resultados e despesas.	Produzir registros e documentação comprobatória.	Lista de presença, relatórios, fotos, documentos fiscais e extratos.	Prestação de contas organizada e aderente ao objeto.	Durante a execução e até a prestação de contas final

10.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 2026

Data	Atividade/temática	Responsável	Comunidade/local
03/03/2026	Retiro Campanha Fraternidade	Padre Flávio	Coordenação
07/04/2026	Pastoral da Criança: brinquedos e brincadeiras	Coordenação Arquidiocesana	Santíssima Trindade; Rincão dos Freos
05/05/2026	Fitoterapia, integração e troca de experiências	Coordenação Paroquial	Gramado
02/06/2026	Pessoa idosa	Irmã Marciana	Comércio; Linha 2; Caravágio; N. Sra. Saúde
07/07/2026	Alimentação alternativa	Coordenação Paroquial	Linha 3; Vila Cruz; Hab. Brasil; Linha Soturno
04/08/2026	Encontro de formação das pastorais	Coordenações Paroquiais	Rincão dos Freos; Santíssima Trindade
01/09/2026	Pastoral da Criança	Coordenação Arquidiocesana	Gramado

Data	Atividade / temática	Responsável	Comunidade / local
06/10/2026	Pastoral da Pessoa Idosa	Irmã Marciana	Caravágio; Comércio; Linha 2; N. Sra. Saúde
03/11/2026	Assembleia – Dia de Convivência	Coordenação Paroquial	Linha 3; Vila Cruz; Hab. Brasil; Linha Soturno

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Nova Palma/RS, 15 de maio de 2026.

Marizelda A. Stefanello de Pellegrin

MARIZELDA APARECIDA STEFANELLO DE PELLEGRIN